



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF-281/2019

Unidade Gestora: DL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2021 REFERENTE AO
FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DA
SOLUÇÃO INTEGRADA ADOBE CRETIVE
CLOUD, QUE CELEBRAM ENTRE SI
O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO DISTRITO FEDERAL E A MCR SISTEMAS
E CONSULTORIA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente Interino **Dr. Alberto César da Silva Lopes**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 714.968.581-15 e registro Coren-DF nº 228653-ENF, e sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, e de outro lado a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, com sede à SHN Quadra 01 Bloco A Edifício Le Quartier Sala 803, Brasília – DF, CEP: 70701-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Sra. Márcia Caetano da Silva**, brasileira, solteira, administradora, portador da Carteira de Identidade nº 1862366 SSP-DF e do CPF nº 698.295.511-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a prestação do serviço de fornecimento de 02 (duas) licenças de uso da solução integrada Adobe Creative Cloud, com a subscrição de aplicativos, suporte técnico e atualização de versão, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 04/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 – Licença de Uso, conforme Nota de Empenho nº

271/2024.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – - DO VALOR**

4.1. O valor unitário contratado é de R\$ 5.348,45 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 10.696,90 (dez mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

5. **CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília 04 outubro de 2024

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Presidente Interino – Dr. Alberto César da Silva Lopes

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal
Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

Representante da Contratada – Sra. Márcia Caetano da Silva



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 04/10/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Presidente Interino**, em 04/10/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413262** e o código CRC **806C17A9**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº Coren-DF-281/2019

SEI nº 0413262